



## DECRETO Nº 588, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do novo valor da tarifa de embarque do Terminal Rodoviário Municipal “Aldo Navarro Magalhães”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.212, de 28 de novembro de 2005, autorizou o Poder Executivo a contratar empresa para administrar, operar e manter o Terminal Rodoviário de Caraguatatuba, mediante concessão onerosa, o que foi efetivado em 2006 pela celebração do contrato de concessão nº 171/06, celebrado com a empresa Riera Empreendimentos e Administração Ltda;

**CONSIDERANDO** a proibição de cobrança pelo uso de banheiros públicos localizados no Terminal Rodoviário Municipal “Aldo Navarro Magalhães”, e que a renda obtida pelo uso dos banheiros públicos consta como fator de rentabilidade contratual, conforme artigo 35, “c”, e artigo 110, “e”, ambos do Decreto nº 84/2006, e a sua impossibilidade de cobrança ocasionou desequilíbrio econômico-financeira do contrato;

**CONSIDERANDO**, também, o que consta do Processo Administrativo nº 32.226/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixado o valor de 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), para a tarifa de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Municipal “Aldo Navarro Magalhães”, nas linhas intermunicipais, oriundo do alinhamento de preços para o equilíbrio econômico e financiamento do contrato de concessão nº 171/06, firmado com a empresa Riera Empreendimentos e Administração Ltda.

**Art. 2º** A empresa concessionária deverá providenciar a colocação de aviso no Terminal Rodoviário Municipal “Aldo Navarro Magalhães”, de fácil visualização, visando esclarecer o valor fixado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da 00:00 hora (zero hora) do dia 19 de dezembro de 2016, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 317, de 23 de julho de 2015.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

